

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 5 , DE 2024

Institui Comissão Temporária Externa com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e de apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e nos termos dos arts. 74, II, e 75, do Regimento Interno do Senado Federal,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública derivado da gravidade da situação vivida no Rio Grande do Sul, em razão das fortes chuvas que o atingiram;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento das medidas de enfrentamento a essa catástrofe e de proposta de soluções à crise enfrentada por essa unidade da federação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Externa, composta por 8 Senadores titulares, com a finalidade de acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e de apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Senador Paulo Paim;

II – Senador Hamilton Mourão;

III – Senador Ireneu Orth;

IV – Senador(a) indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática;

V – Senador(a) indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Democracia;

VI – Senador(a) indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda;

VII – Senador(a) indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Independência;

VIII – Senador(a) indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Aliança.

Art. 3º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal